



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 071 ANO VI PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA FEIRA 10 DE ABRIL DE 2018 PAG 01/11

SUMÁRIO

EXECUTIVO

| | |
|------------------------|----|
| DECRETO 025/2018 | 01 |
| EDITAL 001/2018..... | 02 |
| ANEXO | 06 |

DECRETO Nº 25/2018

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Paulo Ramos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 59, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como, o disposto na Lei Municipal nº. 157 de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a contratação temporária por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - Ma, para organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária, nos termos do Edital 001/2018-SEFAZ.

Parágrafo Único - A função de membro da comissão, nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.
II - São atribuições da Comissão:

- coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- elaborar, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

- dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;
- informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

- realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário;

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro deste Decreto, fica composta pelos seguintes membros:

Presidente: ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA, servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Secretário: KASIO ALVES DA ROCHA, servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Suplentes:

DEDIANE RIBEIRO DE MOURA, servidora municipal efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA FILHO, servidor municipal efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo, compete promover a realização de análise de currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital, bem como a realização de entrevista técnica.

Art. 4º - Fica atribuída à Comissão Organizadora e Examinadora, designada pelo Prefeito Municipal de Paulo Ramos/MA, a coordenação geral do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2018.
DEUSIMAR SERRA SILVA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2018-SEFAZ

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS-MA

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, art. 6º, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e lei Municipal nº 157 de 22 de junho de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Chamada Pública para realização de Processo Seletivo Simplificado com vistas a contratação temporária de servidores nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração Direta. O procedimento será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, através do setor de Recursos Humanos e a seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Avaliação Geral instituída pelo Decreto Executivo nº 25/2018, que avaliará os candidatos inscritos por meio de análise de currículo, experiência na área específica do cargo e entrevistas.

2.DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 223 (duzentas e vinte e três) vagas, para Zona Urbana e Zona Rural, para os cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), Nutricionista, Vigia, Agente Administrativo, Psicólogo, Assistente Social, Técnico de Nível Médio, Orientador Social, Digitador, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Médico, Médico Pediatra, Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Zelador, Motorista, Biomédico, Técnico em raio X, Técnico em Laboratório, Operador de máquinas e Fiscais de Obras, distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3.DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. O candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos sob pena de reprovação:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Comprovante de Votação da última Eleição;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) 01 (uma) Foto 3x4;

f) Documentos específicos para o cargo pleiteado;

g) Currículo com as devidas comprovações;

h) Comprovação de dispensa militar (para candidatos de sexo masculino)

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo

3.3 O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada.

3.4. No ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de sua inscrição e a devolução dos seus documentos originais.

3.5. Os candidatos , quando requisitados para preenchimento do cargo, deverão apresentar documentação emitida por órgão nacional ou documento equivalente à revalidação para documentos emitidos por instituições estrangeiras e preenchendo os seguintes requisitos:

1) **PROFESSOR:**(Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental): Maior de 18 anos, Curso de Formação de Professor em Ensino Médio em Magistério na Modalidade Normal ;

2) **PROFESSOR:** (Séries finais do ensino fundamental):

Maior de 18 anos, Formação em Licenciatura Plena qualquer área.

3) **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (A.S.G):** Maior de 18 anos ;

4) **NUTRICIONISTA :** Graduação em Nutrição e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

5) **VIGIA:** Maior de 18 anos;

6) **AGENTE ADMINISTRATIVO:** Maior de 18 anos e ensino médio completo;

7) **PSICÓLOGO:** : Graduação em Psicologia e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

8) **ASSISTENTE SOCIAL:** : Graduação em Serviço Social e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

9) **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:** Maior de 18 anos e ensino médio completo;

10) **ORIENTADOR SOCIAL:** Maior de 18 anos e ensino médio completo

11) **DIGITADOR:** Maior de 18 anos e ensino médio completo;

12) **TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Graduação em Terapia Ocupacional e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

13) **EDUCADOR FÍSICO:** Graduação em Educação Física e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

14) **FONOAUDIÓLOGO:** Graduação em Fonoaudiologia e

comprovante de quitação com o conselho equivalente;

15) **MÉDICO VETERINÁRIO:** Graduação em Medicina Veterinária e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

16) **MÉDICO:** Graduação em Medicina e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

17) **MÉDICO PEDIATRA:** Graduação em Medicina, com especialização em pediatria e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

18) **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso específico;

19) **DENTISTA:** Graduação em Odontologia e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

20) **ENFERMEIRO:** Graduação em Enfermagem e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

21) **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso específico;

22) **ZELADOR** - Maior de 18 anos

23) **MOTORISTA:** Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação conforme Art. 143 do CTB e Res. 168 do CONTRAN;

24) **BIOMÉDICO:** Graduação em Biomedicina e comprovante de quitação com o conselho equivalente;

25) **TÉCNICO EM RAIOS X:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso específico;

26) **TÉCNICO LABORATÓRIO:** Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo; Curso específico;

27) **OPERADOR DE MÁQUINA:** Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação conforme Art. 143 do CTB e Res. 168 do CONTRAN;

28) **FISCAL DE OBRAS:** Maior de 18 anos e ensino médio completo;

4. DAS INSCRIÇÕES, AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS, EXPERIÊNCIA E DA ENTREVISTA:

4.1 O Processo Seletivo Simplificado objeto desta Chamada Pública acontecerá entre os dias 10 a 12/04/2018, das 08:00h às 13:00h e das 14:00h às 17:00h, no setor de Recursos Humanos, localizada na Secretaria de Fazenda Municipal, localizada na Trav. Maranhão Sobrinho, n.º 5, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA, com o seguinte procedimento: Ato da inscrição, entrega da documentação, currículo com documentos e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição e entregar a documentação obrigatória exigida sob pena de eliminação.

4.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado deverá ser divulgado até o dia 20/04 e poderá ser consultado no diário Oficial do Município na página eletrônica www.pauloramos.ma.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

4.4 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de classificação dos candidatos:

4.4.1 Para os Maiores de 18 anos

a) Análise de Currículo: 10 pontos;

b) Entrevista: 20 pontos;

c) Experiência na área específica do cargo: 20 pontos

4.4.2 Fundamental incompleto

a) Análise de Currículo: 10 pontos;

b) Entrevista: 20 pontos

c) Experiência na área específica do cargo: 20 pontos

4.4.3 Médio incompleto

a) Análise de Currículo: 10 pontos;

b) Entrevista: 20 pontos;

c) Experiência na área específica do cargo: 20 pontos

4.4.4 Médio completo

a) Análise de Currículo: 10 pontos;

b) Entrevista: 20 pontos

c) Experiência na área específica do cargo: 20 pontos

4.4.5 Cargos de Profissionais da Educação:

a) Análise de Currículo: 10 pontos;

b) Entrevista: 20 pontos;

c) Experiência na área específica do cargo: 20 pontos

4.5. Os currículos com documentos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelopes, devidamente identificados com o nome do candidato.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

5.1 A Comissão Avaliadora formada nos termos do Decreto 25/2018, atuará em conformidade com as atribuições que lhe forem outorgadas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos indicados no item 4 deste Edital.

6.2. No caso de empate na classificação para os cargos oferecidos, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes, nesta ordem:

6.2.1. Para os cargos de nível fundamental incompleto, nível médio incompleto e nível médio completo:

- a) Candidato com maior pontuação no quesito experiência na área específica do cargo;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior pontuação na análise de currículo;
- d) Candidato de maior idade;

6.2.2. Para os cargos de profissionais da educação:

- a) Candidato com maior pontuação no quesito experiência na área específica do cargo;
- b) Maior pontuação na análise de currículo;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- d) Candidato de maior idade;

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao Resultado do Processo Seletivo.

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação;

7.3. Os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora, protocolado no setor de Recursos Humanos do Município, localizado no prédio da Secretaria de Fazenda do Município, situada na Trav. Maranhão Sobrinho, n.º 5, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA.

7.4. Quanto aos profissionais do magistério, os recursos deverão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora Específica, localizada na Secretaria de Educação, à Trav. Maranhão Sobrinho, n.º 5, Centro, CEP: 65.716-000, Paulo Ramos/MA.

7.5. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de indeferimento do recurso.

7.6. Somente serão providos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

7.7. O recurso deverá se adequar ao modelo de formulário constante do Anexo VI devendo ser indicado o nome completo do candidato, o número de sua inscrição, o número dos documentos pessoais, as razões de fato, resumidamente, e de direito que fundamentam o pleito recursal.

7.8. Não será admitido recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

7.9. No caso de recurso protocolado por terceiros, este somente será conhecido mediante acompanhamento de procuração simples devidamente assinada pelo candidato.

7.10. Não será conhecido pedido de revisão de recurso.

7.11. O resultado dos recursos interpostos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de interposição, e poderá ser consultado no Diário Oficial do Município e também na Secretaria Municipal de Fazenda.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Somente após a apreciação dos recursos ocorrerá a homologação do Resultado Final pela Secretaria Municipal de Fazenda, que poderá ser consultado no Diário Oficial do Município e também no seu setor de Recursos Humanos.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica criado um de Cadastro de Reserva, com até o dobro do número do total de vagas oferecidas, para atender eventuais necessidades de provimento de cargos que surjam no curso das atividades Administrativas, em face da necessidade de garantir a continuidade e a eficiência do serviço público.

10. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

10.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas serão convocados pela Secretaria Municipal de Fazenda para contratação temporária e prestarão serviços por prazo determinado pela lei municipal 157 de 22 de junho de 2017, com carga horária estabelecida por horas semanais (Zona Rural e Zona Urbana) para os cargos de Professor, Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), Nutricionista, Vigia, Agente Administrativo, Psicólogo, Assistente social, Técnico de nível médio, Orientador social, Digitador, Terapeuta Ocupacional, Educador Físico, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Médico, Médico Pediatra, Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Zelador, Motorista, Biomédico, Técnico em Raio X, Técnico em Laboratório, Operador de máquinas e Fiscal de obras distribuídos de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato deverá manifestar-se expressamente em até 02 (dois) dias úteis após sua convocação, sobre a aceitação ou não de sua contratação. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

10.3. Os candidatos convocados a serem lotados na Secretaria de Saúde, Educação e Assistência Social deverão comparecer à sede da Secretaria de Fazenda, setor de recursos humanos para assinatura do contrato.

10.4. Ocorrendo desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas, a Secretaria Municipal de Fazenda poderá convocar os candidatos excedentes, sendo obedecida a ordem de classificação constante do Cadastro de Reserva.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes diz respeito.

11.2. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como os avisos e notas oficiais a respeito do mesmo, que passarão a integrar o presente Edital.

11.3. A inscrição implicará a aceitação tácita, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os Anexos, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado e das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, divulgação após sua homologação pela Secretaria Municipal de Fazenda.

11.5. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para fins de composição de Banco de Dados.

11.6. A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), seguindo a rigorosa ordem de classificação e de acordo com as necessidades da Administração municipal.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Paulo Ramos – MA, 10 de Abril de 2018.

Deusimar Serra Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL 001/2018/SEFAZ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| AÇÃO | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------------------|---|
| 1 Data de Publicação do Edital e Divulgação do Processo Seletivo | 10/04/2018 | Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Fazenda |
| 2 Inscrições, entrega de documentos e entrevista | 12 e 13/04/2018 | Secretaria Municipal de Fazenda |
| 3 Divulgação Preliminar do Resultado do Processo Seletivo | 17/04/2018 | Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Fazenda |
| 4 Interposição de recursos ao Resultado do Processo Seletivo | 48h após a divulgação do Resultado. | Secretaria Municipal de Fazenda |
| 5 Publicação e Homologação do resultado dos Recursos | 23/04/2018 | Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Fazenda |
| 6 Convocação dos Candidatos Habilitados (Edital de Convocação) e Assinatura do contrato. | 25 a 27/04/2018 | Diário Oficial do Município e Secretaria Municipal de Fazenda |

ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

EDITAL 001/2018/SEFAZ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VAGAS DESTINADAS

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|------|---------------|---------|
| ZONA URBANA | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGA | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| SEMED | PROFESSOR ZONA (URBANA) | (séries finais do ensino fundamental): Maior de 18 anos e Formação em Licenciatura Plena qualquer área. | 07 | 20 horas | 954,00 |
| SEMED | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G | Maior de 18 anos | 07 | 20 horas | 477,00 |

| SEMED | NUTRICIONISTA | Graduação em Nutrição e comprovante de quitação com o Conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
|-------------------------|-------------------------------------|---|-------|---------------|----------|
| ZONA RURAL | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| SEMED | PROFESSOR (Zona Rural) | Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino fundamental Maior de 18 anos, Curso de Formação de Professor em Ensino Médio em Magistério na Modalidade Normal; | 44 | 20 horas | 954,00 |
| SEMED | VIGIA | Maior de 18 anos | 10 | 20 horas | 477,00 |
| SEMED | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G | Maior de 18 anos | 25 | 20 horas | 477,00 |
| SEMD | AGENTE ADMINISTRATIVO | Maior de 18 anos e Ensino médio completo | 01 | 20 horas | 477,00 |
| TOTAL : 95 VAGAS | | | | | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS | | | | | |
|---|-------------------------------------|--|-------|---------------|----------|
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| CRAS | PSICOLOGO | Graduação em Psicologia e comprovante de quitação com o conselho equivalente. | 02 | 20 horas | 1.100,00 |
| CRAS | ASSISTENTE SOCIAL | Graduação em Serviço Social e comprovante de quitação com o conselho equivalente. | 03 | 20 horas | 1.100,00 |
| CRAS | TÉCNICO NÍVEL MÉDIO | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 04 | 20 horas | 477,00 |
| CREAS | PSICOLOGO | Graduação em Psicologia e comprovante de quitação com o conselho equivalente. | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| CREAS | ASSISTENTE SOCIAL | Graduação em Assistência Social e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| CREAS | TÉCNICO NÍVEL MÉDIO | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 02 | 20 horas | 477,00 |
| SCFV | ORIENTADOR SOCIAL | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 06 | 20 horas | 477,00 |
| SEMAS | DIGITADOR | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 02 | 20 horas | 477,00 |
| SEMAS | AGENTE ADMINISTRATIVO | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 03 | 20 horas | 477,00 |
| SEMAS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G | Maior de 18 anos | 08 | 20 horas | 477,00 |
| SEMAS | VIGIA - | Maior de 18 anos | 02 | 20 horas | 477,00 |
| TOTAL:34 | | | | | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
|--|-----------------------------------|--|--------------|----------------------|----------------|
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| NASF | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Graduação em Terapia Ocupacional e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| NASF | NUTRICIONISTA | Graduação em Nutrição e comprovante de quitação com o Conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| NASF | EDUCADOR FÍSICO | Graduação em Educação Física e comprovante de Quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| NASF | FONOAUDIÓLOGO | Graduação em Fonoaudiologia e comprovante de Quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| NASF | MÉDICO VETERINÁRIO | Graduação em Medicina Veterinária e comprovante de Quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| NASF | MÉDICO PEDIÁTRA | Graduação em Medicina com especialização em pediatria e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| PSB- PROGRAMA SAÚDE BUCAL | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| PSB | AUX. SAÚDE BUCAL | Maior de 18 anos, ensino médio Completo, Curso Específico. | 05 | 20 horas | 477,00 |
| PSB | DENTISTA | Graduação em Odontologia e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 05 | 20 horas | 1.100,00 |
| ESF- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| ESF | ENFERMEIRO | Graduação em Enfermagem e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 06 | 20 horas | 1.100,00 |
| ESF | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Maior de 18 anos, Ensino Médio completo, Curso Específico | 06 | 20 horas | 477,00 |
| ESF | MÉDICO | Graduação em Medicina e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 05 | 20 horas | 1.100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS | | | | | |
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| SEMUS | DIGITADOR | Maior de 18 anos e Ensino Médio Completo | 04 | 20 horas | 477,00 |
| SEMUS | ZELADOR | Maior de 18 anos | 02 | 20 horas | 477,00 |
| SEMUS | AGENTE ADMINISTRATIVO | Maior de 18 anos e ensino médio completo | 05 | 20 horas | 477,00 |
| SEMUS | VIGIA | Maior de 18 anos | 03 | 20 horas | 477,00 |
| SEMUS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A.S.G | Maior de 18 anos | 04 | 20 horas | 477,00 |
| SEMUS | MOTORISTA | Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação conforme Art. 143 do CTB e Res. 168 do | 02 | 20 horas | 477,00 |

| HOSPITAL | | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|--|-------|---------------|----------|
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| HOSPITAL | AGENTE ADMINISTRATIVO | Maior de 18 anos e ensino médio complete | 04 | 20 horas | 477,00 |
| HOSPITAL | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A.S.G | Maior de 18 anos | 09 | 20 horas | 477,00 |
| HOSPITAL | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo, Curso Especifico | 06 | 20 horas | 477,00 |
| HOSPITAL | ENFERMEIRO | Graduação em Enfermagem e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 02 | 20 horas | 1.100,00 |
| HOSPITAL | NUTRICIONISTA | Graduação em Nutrição e comprovante de quitação com o Conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| HOSPITAL | ASSISTENTE SOCIAL | Graduação em Assistência Social e comprovante de Quitação com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| HOSPITAL | BIOMÉDICO | Graduação em Biomedicina e comprovante de quitação Com o conselho equivalente | 01 | 20 horas | 1.100,00 |
| HOSPITAL | MOTORISTA | Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação conforme Art. 143 do CTB e Res. 168 do CONTRAN; | 02 | 20 horas | 477,00 |
| HOSPITAL | MÉDICO | Graduação em Medicina e comprovante de quitação com o conselho equivalente | 06 | 20 horas | 1.100,00 |
| HOSPITAL | TÉCNICO EM RAIOS X | Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo, Curso Especifico | 02 | 20 horas | 477,00 |
| HOSPITAL | TÉCNICO LABORATÓRIO | Maior de 18 anos, Ensino Médio Completo, curso específico | 02 | 20 horas | 477,00 |
| TOTAL: 89 VAGAS | | | | | |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
|-------------------------------|----------------------|---|-------|---------------|---------|
| LOTAÇÃO | CARGO | REQUISITOS | VAGAS | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
| OBRAS | OPERADOR DE MÁQUINAS | Maior de 18 anos, Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação Art. 143 do CTB e Res. 168 do CONTRAN. | 03 | 20 horas | 477,00 |
| OBRAS | FISCAL DE OBRAS | Maior de 18 anos e ensino médio complete | 02 | 20 horas | 477,00 |

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

EDITAL 001/2018/SEFAZ – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO N° _____ / 2018

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 001/2018

NOME:

| | | |
|----------------------|--|------|
| IDENTIDADE: | | CPF: |
| DATA DE NASCIMENTO: | POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () | |
| ENDEREÇO COMPLETO: | | |
| TELEFONE DE CONTATO: | CARGO CONCORRIDO | |

1. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições no Edital 001/2018/SEFAZ.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a entrega da ficha de inscrição.
3. Declara ser as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição como verdadeiras.
4. Estar ciente que a inexactidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
5. O candidato deverá obrigatoriamente preencher a ficha de inscrição, em uma via, devendo estar afixada na frente do envelope lacrado com a documentação exigida.

Declaro conhecer o edital n° 001/2018 e preencher todos os requisitos nele exigidos, para concorrer à vaga desejada.

Data: ___/_____/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – TABELA DE PONTUAÇÃO

EDITAL 001/2018/SEFAZ - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO, ENTREVISTA E EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO:

| Discriminação | Pontuação Máxima |
|---|------------------|
| Currículo | 10 |
| Entrevista | 20 |
| Experiência na área específica do cargo | 20 |
| SUBTOTAL DE PONTOS | 50 |

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Celular: _____ Telefone: _____

Cargo: _____

Nº de Inscrição: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso.



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE
www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA
Prefeito Municipal

BRUNO AMÉRICO MEZENGA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração